



## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Festa do vaqueiro em Bocaiuva foi criada no ano de 1989 e foi realizada por 16 anos seguidos em nosso município, sendo promovida pela Sociedade Rural e Industrial de Bocaiuva, juntamente com todos os seguimentos da Sociedade. Tem como principal objetivo criar novas oportunidades para os comerciantes e agropecuários de toda a região para que possam demonstrar os seus produtos.

Durante os eventos então havidos pôde-se observar a presença de pessoas de toda a região deste município, principalmente nos Rodeios, provas funcionais e concurso de marcha. Vários animais eram destacados por sua habilidade juntamente com os respectivos vaqueiros. É também um momento de diversão para as crianças que podem andar nos cavalos e também usufruir de outras alternativas, como do parque de diversões ali instalado e etc.

Pelo parque passam diariamente uma média de 12.000 pessoas, sendo a mesma um importante veículo de atração de visitantes em nosso município.

Fazia parte também da programação cultural da festa a realização de shows com artistas de renome nacional, regional e local. Podia-se verificar na festa o incremento do comércio local, sendo aquele espaço uma oportunidade de entretenimento para os Bocaiuenses e visitantes!

A última tradicional festa do vaqueiro aconteceu no ano de 2016 e assim ficou por 07 anos sem nenhuma atividade naquele importante espaço cultural e de bons negócios (parque de exposições) sendo que parte do período de paralisação se deu devido à pandemia.

Agora, em 2024, com retomada do apoio da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, identificou-se a necessidade de se resgatar a tradicional festa, que está marcada para acontecer entre os dias 09, 10 e 11 de agosto de 2024, no mesmo espaço de



então, cite-se o Parque de Exposições Walter Inácio de Oliveira ( Nenzão), nesta cidade de Bocaiuva MG.

É um momento importante para o resgate dessa tradicional festa que tanto contribuiu para fomento cultural e comercial de nossa cidade, sendo que a mesma, durante todo o seu transcurso, se realizará com portões aberto ao publico e acesso totalmente gratuito para a população bocaiuvense e visitantes. Assevere-se que mesmo o evento acontecendo em espaço pertencente a sociedade rural de Bocaiuva não haverá cobrança de ingressos para acesso ao espaço assim como a todos os shows com artistas que ali acontecerão .

Como parte dos shows aponta-se a Banda Caviar com Rapadura, consagrada no cenário nacional como uma das melhores banda de forró, com grande destaque onde se apresenta.

Sendo assim, face à relevância da Festa justifica se um grande nome do cenário musical para animar e também atrair o publico local e regional, fomentando toda cadeia cultural da festa assim como gerando lucros para os produtores e comerciantes que nesta festa expõem seus produtos e animais.

A necessidade da contratação da banda acima mencionada se faz por ser uma atração de renome nacional e também por sua singularidade no mercado.

**Justificativa:** A Banda Caviar com rapadura é uma banda de forró aclamada pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo inerente ao público que frequenta a Festa de Vaqueiro o interesse em assistir show no segmento do forró, com artista consagrado nacionalmente no cenário musica.

Motivação da contratação; Evento tradicional em âmbito regional em Bocaiuva-MG, que possibilitará benefícios diretos e indiretos, fomentando a cultura e o Turismo, movimentando o comércio e a industria local, impactando no agronegócio, que vislumbra no evento a possibilidade de fazer bons negócios. Ademais, é um meio de entretenimento à população local e seus visitantes. A festa do Vaqueiro, que acontecia anualmente, foi paralisada e agora em 2024 está sendo retomada, sendo feito o planejamento das apresentações artísticas com antecedência, uma vez que para o show acontecer é necessário um



agendamento prévio do show, de acordo com a disponibilidade do artista que se pretende contratar, providenciar hospedagem, segurança, palco, painel, sonorização, iluminação de acordo com o rider da banda, etc..

Qual o impacto de não resolver o problema apresentado? prejuízo para a festa tradicional do município que ocorre há mais 16 anos; prejuízo para o comércio e indústria local e também para todos os visitantes.

Quais as possíveis alternativas de solução para o atendimento da demanda? Tradicionalmente, a Festa sempre trouxe apresentações musicais de artistas de expressão regional e nacional. Sendo assim, optou-se pela contratação da banda acima mencionada que se adequa à esse critério.

## 2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas expostas, tem como objetivo atender à necessidade básica de apresentação artística musical por ocasião da realização da Tradicional Festa do Vaqueiro de Bocaiuva.

A apresentação artística musical será realizada ao vivo, proporcionando uma experiência autêntica e envolvente para o público. O tempo mínimo de apresentação deverá ser de 1:30 h.(uma hora e meia)

Ficarão a cargo do município as despesas com: sonorização, iluminação, palco, geradores de energia, segurança, painel led e brigadistas Ficarão a cargo da contratada, quaisquer outras despesas, como transporte, alimentação, camarim e hospedagem.

A contratada assumirá exclusiva e restrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem e de voz, direito de propriedade intelectual e consensos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

PROPOSTA Nº 80/24  
LEGIMA 136



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Considerando que o procedimento adotado para a referida contratação se dará através de Inexigibilidade de Licitação, é necessário que, para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos, conforme previsto na Lei 14.133/2021, para sua satisfação, tais como:

- O artista deverá comprovar consagração artística, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico nacional e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical deverá ser condizente com os valores praticados pelo grupo musical em outros eventos pretéritos, a ser comprovado através de no mínimo 03 Notas Fiscais e/ou Instrumentos Contratuais firmados com outros municípios.
- Para comprovação de consagração artística, as comprovações deverão ser demonstradas através de publicações com fotos e/ou manchetes de jornais referentes a apresentações do artista em outros eventos públicos.
- As notas fiscais precisam constar, como objeto de contratação, a apresentação musical da Banda Caviar com Rapadura;
- O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto;
- Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG, sem qualquer ônus.

### **3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi feita a verificação dos preços praticados através das Notas Fiscais apresentadas pela empresa que representa o artista que se pretende contratar.

Considerando tratar-se de uma contratação em período no qual artistas consagrados do estilo piseiro/forró são muito demandados, a proposta comercial apresentada está condizente com os valores dentro da disponibilidade de desembolso da administração.

Desse modo, optou-se pela escolha que melhor atende ao interesse





público em razão das próprias características da performance artística desejada e pelo valor dentro do planejamento financeiro almejado. O artista musical em questão atende todos os requisitos necessários para ser uma das grandes apresentações artísticas de nível regional por ocasião do evento.

ARTISTA	FORNECEDORES
SHOW COM A BANDA CAVIAR COM RAPADURA	SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA

#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show musical da Banda Caviar com Rapadura. A referida contratação visa atender a Tradicional Festa do Vaqueiro de Bocaiuva. A contratação será formalizada através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Em termos gerais, a inexigibilidade de licitação é aplicada quando a administração pública faz a contratação de forma direta, nos casos em que o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, ou seja, na inexigibilidade de licitação acontece a impossibilidade de submeter a oportunidade de negócio à competição que afasta o Dever Geral de Licitar.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Essa impossibilidade invariavelmente, decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque, mesmo não sendo



exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. E é essa última em que justamente se espelha a hipótese ora em estudo. Dessa forma, podemos concluir que a utilização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação é o mais eficaz para a tramitação do presente processo, tendo em vista a proposta ser incomparável.

#### **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

A quantidade a ser contratada, deve-se ao fato de que será uma apresentação única, no dia 09/08/2024.

#### **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi feita através da comprovação de que o preço proposto pela empresa está em conformidade com contratações realizadas por outros órgãos públicos, através da apresentação de Notas Fiscais.

Estima-se para execução do objeto almejado o valor total de R\$ 148.089,61 (cento e quarenta e oito mil oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 100.000,00, (cem mil reais) a título de cachê, conforme proposta encaminhada e anexa e os demais valores estimados a título de estrutura do evento, assim dispostos: Alimentação: R\$ 0; Hospedagem: R\$ 0; Transporte: R\$ 0; Segurança Desarmada: R\$ 1.550,00; Brigadistas: R\$ 875,00; Ecad: R\$ 3.000,00; Estrutura Som, Palco. Iluminação, Geradores, Paineis de led, fechamentos, Segurança, Brigadista, Ecad etc: R\$ 42.664,61

**Total estimado R\$ 148.089,61**

#### **7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**



No presente caso, a contratação é única e indivisível, pois não há vantagem econômica no parcelamento do item, muito menos tal possibilidade, visto tratar-se de único item objeto do certame (Acórdão TCU 1.214/2013 - Plenário). Assim, o objeto da contratação formado por um único item é o formato economicamente mais viável e que têm os melhores resultados ao município.

#### **8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para a completa execução do show, será necessário o serviço de som, palco, iluminação, gerador, cujas contratações já foram realizadas por meio de processos licitatórios e encontram-se vigentes.

#### **9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual do município. A política pública a que a contratação está vinculada é a de Apoio cultural a realização das festas tradicionais urbanas

#### **10 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

É de grande importância dar continuidade à valorização da cultura e turismo e, sobretudo manter a tradição bocaiuvense de realização da Tradicional Festa do Vaqueiro de Bocaiuva

A realização da apresentação musical, permitirá a realização da referida festa de forma cultural e turística.

Os ganhos diretos e indiretos são o aumento da produtividade da indústria local o aumento das vendas de todo comércio local assim como o setor de hotelaria e gastronomia local a contratação de funcionários para o comércio e demais áreas e também a arrecadação de tributos municipais com a emissão de alvarás de funcionamento de determinados estabelecimentos temporários dentro da programação festiva que ocorre.

#### **11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para a realização das apresentações artísticas, é necessária autorização do Corpo de Bombeiros, que é o órgão fiscalizador. Nesse sentido, a Secretaria elabora e encaminha um projeto para que o Corpo de Bombeiros analise e faça



as devidas vistorias nos locais de realização dos eventos. As apresentações artísticas ocorrem somente com a autorização do órgão.

## **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Conforme estipula a Lei 14.133, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos deve considerar os potenciais impactos ambientais inerentes a essas atividades. Assim, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais, com a posterior proposição de medidas mitigadoras.

- **Consumo de energia:** Os eventos frequentemente demandam uma significativa quantidade de energia elétrica, o que pode implicar em aumento da pegada de carbono.

Medida mitigadora: serão utilizados equipamentos de iluminação e sonorização de baixo consumo energético e bem como usar geradores de energia que funcionam com combustível mais limpo.

- **Geração de resíduos:** A execução de eventos gera resíduos sólidos, incluindo embalagens, produtos descartáveis e materiais promocionais.

Medida mitigadora: será feita a separação, reciclagem e disposição adequada de resíduos, além de priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis.

- **Poluição sonora:** Eventos podem gerar níveis elevados de ruído, perturbando a população próxima, bem como a fauna local e estressando a flora adjacente.

Medida mitigadora: serão criadas zonas de amortecimento sonoro, respeitando os horários e os níveis de ruídos estipulados pela legislação municipal.



- Impacto sobre a biodiversidade: A perturbação de habitats naturais pode ocorrer especialmente em eventos realizados em locais abertos.

Medida mitigadora: serão realizadas avaliações ambientais prévias para escolha de locais adequados, evitando áreas de conservação e promovendo a preservação da flora e fauna local.

- Poluição visual: Estruturas temporárias e propaganda podem afetar a paisagem.

Medida mitigadora: serão utilizados designs que se harmonizem com o ambiente que serão removidos prontamente após a conclusão do evento.

- Utilização de recursos hídricos: Consumo de água para limpeza de locais e uso por participantes.

Medida mitigadora: serão implementados mecanismos de consumo consciente de água, medidas de reutilização de água não potável quando possível, bem como evitar o desperdício.

Emissões de gases veiculares: O aumento no fluxo de veículos para transporte de equipamentos e público gera emissões.

- Medida mitigadora: serão promovidas ações de incentivo de uso de transporte de baixa emissão, carona compartilhada e opções de deslocamento não motorizado.

Essas medidas estão alinhadas com o artigo 3º da Lei 14.133, que enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores dos processos de licitação. Deve-se garantir que tanto a execução quanto o planejamento dos eventos realizem-se sob um regime que considere a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social como vetores essenciais no processo de contratação pública.



### 13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos fatos expostos, torna-se viável, econômica e culturalmente a contratação do show artístico pretendido.

### 14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**Nome:** Moises Luís De Lima

**CPF:** 056.895.716-44

**Telefone:** (38) 99211-1020

**Cargo:** Fiscal de Contrato

**E-mail:** cultura@bocaiuva.mg.gov.br

**Nome:** Leonardo Aparecido Alves da Silva

**CPF:** 823.133.856-04

**Telefone:** (38) 99944-3215

**Cargo:** Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**E-mail:** cultura@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiuva (MG), 24 de julho de 2024.

Leonardo Aparecido Alves da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo